



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: IMPERIUM ODONTOLOGIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



DFP2000113711

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO QTDE	Descrição do Ato / Evento
------------	---------------	----------------	---------------------------

1	090		CONTRATO
	315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

BRASILIA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

7.Julho.2020

Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/  
Data

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/  
Data

Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202330935 em 07/07/2020 da Empresa IMPERIUM ODONTOLOGIA LTDA, Nire 53202330935 e protocolo DFP2000113711 - 07/07/2020. Autenticação: 3AAB3724A41E4F622F31FE4D9CBF18AC6DCBB78. Maximiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/257.171-8 e o código de segurança hNPq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2020 por Maximiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

## Registro Digital

### Capa de Processo

#### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/257.171-8	DFP2000113711	07/07/2020

#### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
034.824.351-03	MARIA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA



# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE IMPERIUM ODONTOLOGIA LTDA

1. MARIA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, DENTISTA, Solteira, data de nascimento 13/12/1992, nº do CPF 034.824.351-03, documento de identidade DF-CD-11878, CRO, DF, com domicílio / residência a QUADRA SOF SUL QUADRA 13 CONJUNTO B, número SN, LOTE 01/03 AP 101, bairro / distrito ZONA INDUSTRIAL GUARA, município BRASILIA - DISTRITO FEDERAL, CEP 71.215-267 e

2. TATIANE CURSINO NUNES DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, DENTISTA, Solteira, data de nascimento 20/10/1992, nº do CPF 043.140.841-62, documento de identidade 2968209, SESPD, DF, com domicílio / residência a SETOR SRTVN S/N CONJUNTO C, número 124, SALA 220 ALA B, bairro / distrito ASA NORTE, município BRASILIA - DISTRITO FEDERAL, CEP 70.719-903.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de IMPERIUM ODONTOLOGIA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia IMPERIUM ODONTOLOGIA.

Cláusula Segunda - O objeto social será ATIVIDADE ODONTOLOGICA.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na SETOR SRTVN QUADRA 701 CONJUNTO C, número 124, SALA 220 ALA B, bairro / distrito ASA NORTE, município BRASILIA - DF, CEP 70.719-903.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 06/07/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 5.000,00 (CINCO MIL reais) dividido em 5.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
MARIA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	2.500	2.500,00
TATIANE CURSINO NUNES DE OLIVEIRA	2.500	2.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000,00</b>

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia MARIA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA à administradora/sócia TATIANE CURSINO NUNES DE OLIVEIRA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de



# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE IMPERIUM ODONTOLOGIA LTDA

interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de BRASILIA - DF para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Brasília, 6 de Julho de 2020.

---

MARIA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA

Sócio/Administrador



# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE IMPERIUM ODONTOLOGIA LTDA

---

TATIANE CURSINO NUNES DE OLIVEIRA

Sócio/Administrador

---

RAFAEL ELIAS TEIXEIRA

OAB/DF:27987

MÓDULO INTEGRADOR: 15 DFP2000113711



DF39943799

3/3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202330935 em 07/07/2020 da Empresa IMPERIUM ODONTOLOGIA LTDA, Nire 53202330935 e protocolo DFP2000113711 - 07/07/2020. Autenticação: 3AAB3724A41E4F622F31FE4D9CBF18AC6DCBB78. Maximiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/257.171-8 e o código de segurança hNPq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2020 por Maximiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

## Registro Digital

### Documento Principal

#### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/257.171-8	DFP2000113711	07/07/2020

#### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
034.824.351-03	MARIA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA
703.409.351-20	RAFAEL ELIAS TEIXEIRA
043.140.841-62	TATIANE CURSINO NUNES DE OLIVEIRA





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa IMPERIUM ODONTOLOGIA LTDA, de NIRE 5320233093-5 e protocolado sob o número 20/257.171-8 em 07/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 53202330935, em 07/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria Eduarda Valette Ilorca.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maximilam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.824.351-03	MARIA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.824.351-03	MARIA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA
043.140.841-62	TATIANE CURSINO NUNES DE OLIVEIRA
703.409.351-20	RAFAEL ELIAS TEIXEIRA

Brasília. Terça-feira, 07 de Julho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Maria Eduarda Valette Ilorca, Servidor(a) Público(a), em 07/07/2020, às 17:20 conforme horário oficial de Brasília.

VENTVRIS VENTIS



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jcdf](http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 20/257.171-8.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
DISTRITO FEDERAL  
Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

Brasília. Terça-feira, 07 de Julho de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202330935 em 07/07/2020 da Empresa IMPERIUM ODONTOLOGIA LTDA, Nire 53202330935 e protocolo DFP2000113711 - 07/07/2020. Autenticação: 3AAB3724A41E4F622F31FE4D9CBF18AC6DCBB78. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/257.171-8 e o código de segurança hNPq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.